



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
 "O Trabalho Continual"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023



PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, nesta cidade de Sítio Novo do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, Poder Executivo do Município, com sede à Ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita do CNPJ sob o nº **00.766.717/0001-49** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Alexandre Sousa Abreu Farias**, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, doravante denominada **GERENCIADORA** e de outro lado à empresa **R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº **43.976.530/0001-82**, com sede na Avenida Betel, nº 334, Centro, em Ananás/TO - CEP: 77.890-000, representada pelo Sr. **Robson Pereira da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG 826386 2ª SSP/TO e do CPF 002.471.001-61, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa ao norte indica, vencedora do certame doravante denominada **PRESTADORA**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial na modalidade **Registro de Preços nº 001/2023**, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e Recuperação de Vias em Bloquetes**, durante o exercício de 2023, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA		EMPRESA:	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES	R P DA SIILVA CONSTRUTORA LTDA	
LOCAL:	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	CNPJ:	43.976.530/0001-82
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	ENDEREÇO:	AV BETEL, Nº 334, CENTRO, ANANÁS - TO.
P.P-SRP Nº	006/2023	B.D.I.:	24,23%
Item	DESCRÇÃO	UNIT C/ BDI	Preço Total:
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES		SINAPI
2.1	PAVIMENTAÇÃO		R\$ 8.630.831,16

Francisco Abreu Farias
 Secretário de Finanças
 Decreto 001/2021

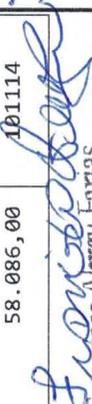
Francisco Abreu Farias



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	63000,00	m ²	R\$	104,40	R\$	129,70	R\$	8.171.100,00	92394
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - TRANSPORTE DOS BLOCOS	12852,00	TXKM	R\$	2,28	R\$	2,83	R\$	36.371,16	95875
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COLCHÃO DE AREIA	378000,00	M3XKM	R\$	0,90	R\$	1,12	R\$	423.360,00	93590
2.2	DRENAGEM							R\$	1.240.920,00	
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	18000,00	M	R\$	55,49	R\$	68,94	R\$	1.240.920,00	94273
3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL							R\$	978.684,50	
2.7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R 1	300,00	UN	R\$	588,90	R\$	731,59	R\$	219.478,46	CP 03
2.7.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19	300,00	UN	R\$	515,79	R\$	640,77	R\$	192.229,93	CP 06
2.7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	600,00	UN	R\$	577,79	R\$	717,79	R\$	430.671,11	CP 07
2.7.4	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	4500,00	m ²	R\$	24,38	R\$	30,29	R\$	136.305,00	102501
4.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	1.129.712,34	
4.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	20,00	m ²	R\$	414,35	R\$	514,75	R\$	10.294,90	CP 08
4.2	CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS ESQUIPAMENTOS	20,00	UNID.	R\$	14.562,83	R\$	18.091,40	R\$	361.828,00	CP 04
4.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	32,00	MÊS	R\$	19.057,13	R\$	23.674,67	R\$	757.589,44	CP 02
5.0	TERRAPLENAGEM							R\$	1.176.307,11	
5.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	63000,00	M ²	R\$	0,22	R\$	0,27	R\$	17.185,86	CP 04
5.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (300HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	31500,00	m ³	R\$	3,71	R\$	4,61	R\$	145.215,00	101114
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	118125,00	M3XKM	R\$	2,47	R\$	3,07	R\$	362.643,75	93589
5.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	63000,00	m ²	R\$	0,34	R\$	0,42	R\$	26.460,00	98525
5.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	63000,00	m ²	R\$	2,23	R\$	2,77	R\$	174.510,00	100576
5.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (300HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	12600,00	m ³	R\$	3,71	R\$	4,61	R\$	58.086,00	101114


Francisco Abreu Farias
 Secretário de Finanças
 Decreto 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	78750,00	M3XKM	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 222.862,50	95875
5.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	12600,00	m ³	R\$ 10,82	R\$ 13,44	R\$ 169.344,00	96388
6.0	ACESSIBILIDADE					R\$ 2.035.022,70	
6.1	EXECUÇÃO DE PÁSSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDO DO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1890,00	m ³	R\$ 813,13	R\$ 1.010,15	R\$ 1.909.183,50	94990
6.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	300,00	m ²	R\$ 132,37	R\$ 164,44	R\$ 49.332,00	101091
6.3	PREPARO DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADA	27000,00	m ²	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 76.507,20	CP 05
VALOR TOTAL.....						R\$ 15.919.477,81	

R\$ 15.191.477,81 (quinze milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Empresa Classificada: **R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ sob o N° 43.976.530/0001-82**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de **Pregão Presencial - SRP nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 048/2023.**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.


Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Francisco Abreu Farias
Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2023**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez), do mês subsequente ao fornecimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item XII.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, Poder Executivo do Município, com sede à Ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita do **CNPJ** sob o N.º **00.766.717/0001-49**;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A aquisição, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento, será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

fornecimento será
Francisco Abreol Farias
Secretário de Finanças
Decreto 00172021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1. Os Materiais deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os Materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
- 9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.
- 9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2023** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.
- 10.2. Fica eleito o foro da **Comarca de Itaguatins/TO**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.3 Fica designado o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE SOUSA ABREU
SOUSA ABREU SOUSA ABREU
FARIAS:03077 FARIAS:03077194139
194139 Dados: 2023.06.02 10:45:12 -03'00'

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
Prefeito Municipal
Gerenciador

Francisco Abreu Farias
FRANCISCO ABREU FARIAS
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021

Sec. Municipal de Finanças
Financeiro



R P DA SILVA Assinado de forma digital por R P DA SILVA
CONSTRUTORA:43 CONSTRUTORA:43976530000182
976530000182 Dados: 2023.06.02 10:14:15 -03'00'

R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ sob o nº. 43.976.530/0001-82
Robson Pereira da Silva - Representante Legal
CPF sob o nº. 002.471.001-61
Prestadora

TESTEMUNHAS:
Abelmy Sousa da O. Rosa
Nome: _____
CPF/MF nº: 077.837.301-08
Rennicleia Silva Costa
Nome: _____
CPF/MF nº 052 529221-79